Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 1024 de quarta-feira, 4 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 20**

SUMÁRIO:

- **PORTARIA SEDUC Nº 012/2026.** - ;
- **DECRETO Nº 383/2026** - ;
- **Portaria de Gabinete da Secretaria de Saúde nº 715.2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 081/2026 - CMI.** - ;
- **PORTARIA Nº 082/2026 - CMI** - ;
- **PORTARIA Nº 083/2026 - CMI** - ;
- **PORTARIA Nº 084/2026 - CMI.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2026.** - ;
- **RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE ITABAIANA.** - ;
- **DECRETO Nº 394/2026.** - ;
- **TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026.** - ;
- **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026** - ;
- **PORTARIA Nº 1324/2026.** - ;
- **PORTARIA Nº 1325/2026.** - ;

PORTARIA

ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 12/2026/SEDUC

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa os membros titulares e suplentes do Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Itabaiana/SE, instituída pelo Decreto Municipal nº 365/2026 e dá outra providencias.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA /SE, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhes são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 365/2026, que institui comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Itabaiana/SE.

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente os membros titulares e suplentes do referido Comitê, a fim de assegurar sua composição, funcionamento, acompanhamento e registro das ações de governança da política municipal de alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Itabaiana/SE, conforme quadro abaixo.

Representação/seguimento	Titular	Suplente	Função no Comitê
Secretário Municipal de Educação.	Éder de Jesus Andrade	--	Presidência
Articulação Municipal RENALFA.	Hermenegildo Freire de Macedo	--	Coordenação executiva
Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.	Carlos Alberto Gois	--	Coordenação pedagógica
Coordenador dos anos iniciais	Hermenegildo Freire de Macedo	--	Coordenação pedagógica dos anos iniciais
Representante dos gestores escolares.	Edneusa Santos de Jesus	Maria Isabel Vieira Santos	Gestão escolar
Representante dos coordenadores pedagógicos.	Jeane da Silva Oliveira Cunha.	Gilvanete Santiago Oliveira	Coordenação escolar
Representante dos programas e projetos relacionados a Alfabetização.	Rosilene dos Santos Souza	Josivalda da Silva Santos Professor	Coordenador de programas e projetos de alfabetização
Representante da coordenação da educação especial	Janete da Silva Oliveira	Jailton Passos Professor	Coordenadora do AEE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Avenida Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-142

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

Coordenação Técnica da Educação Infantil. (pré-escola)	Paula Fernanda Correia Andrade Carvalho	Maria Aparecida Tavares da Silva	Coordenação Pedagógica Educação Infantil
Professor dos anos iniciais	Fabiana dos Santos Oliveira	Valcleia Maria Santos da Silva	Representação Docente
Representante do Conselho Municipal de Educação	Lizandra Santana Lima Rodrigues	Eliane Vasconcelos Oliveira	Acompanhamento institucional

Art. 2º Esta Portaria deverá ser divulgada às unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino de Itabaiana/SE, para conhecimento e adoção das providências pedagógicas pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana, 04 de novembro de 2026.

ÉDER DE JESUS ANDRADE
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Avenida Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-142

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

DECRETO Nº 383/2026.
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO 11.601,17 M² DA ÁREA REMANESCENTE DE UM TERRENO BALDIO, LOCALIZADO NA AV. VEREADOR OLÍMPIO ARCANJO DE SANTANA, ESQUINA COM A RUA JAILTON DE MELO REZENDE E RUA MARIVAN DOS SANTOS BRITO, BAIRRO PORTO, INTEGRANTE DA TRANSCRIÇÃO/MATRÍCULA Nº 4.914 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE ITABAIANA, DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE JOÃO CÂNDIDO DA SILVA, TENDO COMO COPROPRIETÁRIOS/HERDEIROS A SENHORA NILZI CÂNDIDO DA CUNHA E O SENHOR NILDO CÂNDIDO DA SILVA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1372, de 24 de novembro de 2009,

CONSIDERANDO o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores, bem como o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 4º, XVII c/c art. 59, V, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o relevante interesse público envolvido na destinação do imóvel para fins específicos do Município;

CONSIDERANDO que o imóvel, matrícula nº 4.914, é de propriedade do espólio de João Cândido da Silva, tendo como herdeiros, a Sr.ª Nilzi Cândido da Cunha e o Sr. Nildo Cândido da Silva;

CONSIDERANDO o laudo de avaliação oficial emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, que atribui ao imóvel o valor unitário do terreno (R$/m²) = 91,14;

CONSIDERANDO que se pretende desapropriar a área remanescente de 11.601,17 m², com o valor total da desapropriação fixado, de acordo com o laudo técnico e memorial descritivo, em R$ 1.057.330,63 (um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais e sessenta e três centavos);

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, 11.601,17 m² da área remanescente do terreno baldio situado na Av. Vereador Olímpio Arcanjo de Santana, esquina com a Rua Jailton de Melo Rezende e Rua Marivan dos Santos Brito, Bairro Porto, s/n, Itabaiana/SE, integrante do registro imobiliário nº 4.914 no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itabaiana/SE.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública, nos termos deste Decreto, a ser desapropriado, terá como finalidade específica a construção de Hospital a ser utilizado pelo Município de Itabaiana.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Infraestrutura, dos Serviços Públicos e da Habitação do Município de Itabaiana/SE fica, desde já, autorizada a promover, por via administrativa ou judicial, em articulação com a Procuradoria-Geral do Município, na forma da legislação pertinente, a necessária desapropriação do imóvel declarado, em caráter de urgência, na forma do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Para fins de imissão provisória na posse do imóvel referido no caput do art. 1º deste Decreto, alega-se a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, diante da necessidade urgente da construção do Hospital, cumpridas as exigências legais.

Art. 4º. O valor atribuído à indenização pela desapropriação será de R$ 1.057.330,63 (um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, Capital Nacional do Caminhão, 29 de outubro de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568

JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 715/ 2026
De 04 de Novembro de 2026

NOMEIA Assessor (a) Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Lei complementar nº 28/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Assessora Especial no respectivo cargo citado abaixo para integrar o quadro de servidores comissionados **lotado na Secretaria Municipal de Saúde** de Itabaiana:

NOME	CPF	CARGO COMISSIONADO
MARIA STEPHANY MENEZES COSTA	081.***. ***- 22	COORDENADORA DE NÚCLEO

Art. 2º. A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 04 de Novembro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49521-200

PORTARIA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PORTARIA Nº 081/2026
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera Assessor Parlamentar e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **MAIKO FELIX GOIS DA SILVA**, matrícula nº 10387, do **cargo** de **Assessor Parlamentar.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 04 de novembro de 2026.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PORTARIA Nº 082/2026
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Assessor Parlamentar e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Complementar nº 051/15, alterada pela lei Complementar nº 067/2019, e considerando que o preenchimento de cargos em comissão e função gratificada é de livre escolha da Presidência, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **MOISÉS SANTOS ALMEIDA,** para o **cargo** de **Assessor Parlamentar**, indicado pelo vereador PEDRO OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 04 de novembro de 2026.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

PORTARIA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PORTARIA Nº 083/2026
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença por Efetivo Exercício do Cargo a servidor da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e conforme Artigos 126 e 151 da Lei Complementar nº 11/2009, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GRESIELE SANTANA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 010178, ocupante do **cargo de Gerente de Recursos Humanos**, do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, **Licença por Efetivo Exercício do Cargo** de 15 (quinze) dias regulamentares, para serem gozadas no período compreendido entre os dias 03/11/2026 e 17/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 04 de novembro de 2026.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

PORTARIA

CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PORTARIA Nº 084/2026
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado e Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Com base na Lei nº 2.122/2018, art. 1°, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos do servidor WILKER DOS SANTOS NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 04 de novembro de 2026.

BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024

Processo Administrativo Nº: 361/2026.
Órgão Aderente: Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, inscrito no CNPJ nº 12.219.015/0001-24.
Órgão Gerenciador: Ministério da Saúde, por intermédio do Departamento de Logística — DELOG/SE/MS, UASG 250005.
Licitação de Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 90105/2024.
Ata de Registro de Preços: nº 122/2024.
Fornecedor Beneficiário: IVG BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 122/2024, gerenciada pelo Ministério da Saúde, visando à aquisição de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel — UOM, equipada, destinada à ampliação e descentralização dos serviços de saúde bucal do Município de Itabaiana/SE, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no procedimento licitatório de origem.
Quantitativo: 01 (uma) unidade.
Valor Unitário e Total: R$ 399.380,26 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos arts. 84 e 86; no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, especialmente nos arts. 31, 34 e 36; e no Decreto Municipal nº 318, de 21 de outubro de 2024, especialmente nos arts. 28 a 35, observadas as disposições do Edital, da respectiva Ata de Registro de Preços, de seu Primeiro Termo Aditivo e das demais normas regulamentares aplicáveis à contratação.
Justificativa: A adesão fundamenta-se na necessidade de ampliar o acesso da população aos serviços odontológicos, especialmente nas comunidades rurais e localidades de difícil acesso, considerando a vantajosidade econômica demonstrada no processo administrativo e a compatibilidade técnica do objeto com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Proposta FNS nº 12219015000126004, vinculada à Emenda Parlamentar nº 50410004.
Situação da Adesão: Solicitação de adesão aceita pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 122/2024, por meio do sistema de gestão de atas do Governo Federal.
Data da Autorização de Adesão: 16 de outubro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N° 437/2026

Número/Protocolo: Adesão a Ata de Registro de Preços no 122/2024, gerenciada pelo Ministério da Saúde — Departamento de Logística em Saúde (DLOG), decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90105/2024 e Processo SEI no 25000.143425/2023-38.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel — UOM, equipada, destinada à ampliação e descentralização dos serviços de saúde bucal do Município de Itabaiana/SE, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no procedimento licitatório de origem.
Contratada: IVG BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.519.422/0001-15.
Valor: O valor total de R$ 399.380,26 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais, vinte e seis centavos).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Classificação Orçamentária: Gestão/Unidade: 03 Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana / 0301 Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana; Fonte de Recursos: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde / 16593130 Identificação das transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão; Programa de Trabalho: 10.301.0007.2093 Gestão da Atenção Primária em Saúde; Elemento de Despesa: 44905200 Equipamento e Material Permanente.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos arts. 84, 86, 89, 92, 94 e 105; no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, especialmente nos arts. 31, 34 e 36; e no Decreto Municipal nº 318, de 21 de outubro de 2024, especialmente nos arts. 28 a 35, observadas as disposições do Edital, da respectiva Ata de Registro de Preços, de seu Primeiro Termo Aditivo e das demais normas regulamentares aplicáveis à contratação.
Nota de Empenho: 11030001/2026.

Itabaiana/SE, 04 de novembro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA
Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

RESULTADO

RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ITABAIANA/SE

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº 01/2026/SECULT, torna público o **RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO**, realizada no dia 23 de outubro de 2026, destinada à escolha dos membros para o mandato de 02 (dois) anos.

Considerando que, após a divulgação do resultado preliminar, transcorreu o prazo estabelecido no edital para apresentação de recursos, sem que houvesse registro de qualquer contestação ou recurso por parte dos interessados, a Comissão Eleitoral declara definitivo o resultado anteriormente divulgado, mantendo-se inalterada a classificação dos candidatos, conforme segue:

Nº	NOME DO CANDIDATO	VOTOS	CLASIFICAÇÃO
01	CRISTIANO DA SILVA	82	TITULAR - CATEGORIA II
02	ELIVÂNIA VIEIRA SANTOS	50	TITULAR - CATEGORIA III
03	GILENO XAVIER DA CONCEIÇÃO	25	TITULAR - CATEGORIA I
04	JOSÉ GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	15	SUPLENTE – CATEGORIA I
05	JOSEFA DOS SANTOS	15	SUPLENTE – CATEGORIA III
06	LUCAS BISPO DA LUZ	06	SUPLENTE – CATEGORIA II
07	SILVANA SILVA RESENDE	02	NÃO ELEITA
08	JOSÉ HIPOLITO DOS SANTOS	02	NÃO ELEITO
09	VOTOS NULOS	07	-

Ressaltamos que os votos nulos, neste expresso, se dão, devido a votação errônea em 2 (dois) candidatos da mesma categoria, o que vai contra a regra expressa no item 10.3 do Edital que estabelecia a votação em 1 (um) único candidato por categoria.

Dessa forma, fica proclamado o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL**, permanecendo válidas e inalteradas as classificações acima apresentadas.

A Comissão Eleitoral informa que serão adotadas as providências necessárias para a homologação do resultado e posterior formalização dos representantes eleitos, conforme as disposições estabelecidas no Edital.

Por fim, a Comissão Eleitoral reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a publicidade dos atos, garantindo a legitimidade do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural de Itabaiana/SE.

SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA DE ITABAIANA
Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007
culturaeesporteitabaiana@gmail.com (79) 3431-9701

RESULTADO

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

Itabaiana/SE, 04 de novembro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL – DECRETO Nº 300-2026 03/09/2026
Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Prefeitura Municipal de Itabaiana-SE.

Francisco Ismael dos Santos Souto

Leide Ane Santos Meneses

Elaine Cristina dos Santos Cunha



SECRETARIA DE CULTURA
PREFEITURA DE ITABAIANA

Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007
culturaeesporteitabaiana@gmail.com (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2026

DECRETO 394/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 41.617,60 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0203	**CONTROLADORIA GERAL**	
2007	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	660,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.080,00
	Soma da Ação:	**3.740,00**
	Soma da Unidade:	**3.740,00**
0222	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO**	
2150	ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	6.500,00
	Soma da Ação:	**6.500,00**
2155	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190,00
	Soma da Ação:	**190,00**
	Soma da Unidade:	**6.690,00**
0227	**SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO**	
1204	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE VIAS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	31.187,60
	Soma da Ação:	**31.187,60**
	Soma da Unidade:	**31.187,60**
	Total Geral:	**41.617,60**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0222	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO**	
2151	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.430,00
	Soma da Ação:	**10.430,00**
	Soma da Unidade:	**10.430,00**
0227	**SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO**	
1205	RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
44905100 - 17063110	Obras e Instalações	31.187,60
	Soma da Ação:	**31.187,60**
	Soma da Unidade:	**31.187,60**
	Total Geral:	**41.617,60**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2026

DECRETO 394/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 3 de novembro de 2026.



JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

TERMO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

OBJETO: Aquisição de munições letais e menos letais com a finalidade de atender às demandas de serviços diários da Guarda Municipal de Itabaiana/SE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando os elementos constantes nos autos do procedimento licitatório em epígrafe,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Itabaiana instaurou o Pregão Eletrônico nº 030/2026, cujo objeto consiste na aquisição de munições letais e menos letais, destinadas ao atendimento das demandas de serviços diários da Guarda Municipal de Itabaiana/SE;

CONSIDERANDO que o instrumento convocatório estabeleceu a data de 23 de outubro de 2026, às 09h00min, para abertura das propostas comerciais e realização da sessão pública do certame, por meio da plataforma eletrônica Licitanet;

CONSIDERANDO que, realizada a sessão pública na data e horário previamente estabelecidos, não houve apresentação de propostas, restando o procedimento licitatório deserto, diante da ausência de interessados em participar do certame;

CONSIDERANDO que a ausência de propostas impossibilitou o regular prosseguimento do procedimento licitatório, inviabilizando a realização das etapas subsequentes de julgamento, habilitação e eventual adjudicação do objeto;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalização do encerramento do procedimento, com o devido registro da ocorrência e posterior arquivamento dos autos, em razão da ausência de propostas e da consequente impossibilidade de prosseguimento do certame;

DECISÃO

Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, no exercício de suas atribuições legais, **DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**, em razão de sua condição de licitação deserta, decorrente da ausência de apresentação de propostas pelos interessados.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9716 – 13.104.740/0001-10

TERMO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Determina-se, ainda, que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à formalização do encerramento do procedimento, com o devido registro nos sistemas pertinentes e a publicação deste ato, para conhecimento dos interessados e cumprimento das formalidades legais.

Após, proceda-se ao arquivamento dos autos.

Itabaiana/SE, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ PAES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n° 014/2026

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno e grande porte.
LOCAL: licitanet.com.br
Início de Acolhimento das Propostas Comerciais: 04/11/2026 (quatro de novembro de dois mil e vinte e seis) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília
Limite de Acolhimento das Propostas Comerciais: 19/11/2026 (dezenove de novembro de dois mil e vinte e seis) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília.
Abertura das Propostas Comerciais e da Sessão do Pregão eletrônico: 19/11/2026 (dezenove de novembro de dois mil e vinte e seis)às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília.
Tempo da Disputa: Será adotado para o início de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou instrumento equivalente; Os recursos orçamentários para atender às despesas de exercício futuro, serão alocadas no exercício correspondente, de acordo com o orçamento, a previsão do PPA e em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000.
PARECER JURÍDICO: 059/2026
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Cecília Vieira Santos, nº. 784, 1º andar, Bairro Serrano. CEP: 49.503-102. Itabaiana/SE de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 3431-9712, através do e-mail: fmas.itabaiana@gmail.com como também no site www.itabaiana.se.gov.br.

Itabaiana/SE, 04 de novembro de 2026.

Harryson Badaró Alves da Silva Andrade
Pregoeiro oficial

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1324/2026
De 04 de novembro de 2026.

Conceder Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 89 da Lei complementar nº 03/2008,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença Prêmio pelo período de 173 (cento e setenta e três) dias, contados de **04/11/2026 a 25/04/2027**, a(o) servidor(a) **ANABEL DE BRITO NASCIMENTO,** portador(a) do **CPF: 486.***.***-20, Professor de Educação Básica III 200h**, integrante do Quadro do Magistério desta Municipalidade.

Art. 2º. Redução de **07 (sete) dias** já usufruídos pela servidora no período de **09 a 15 de setembro de 2026**, Portaria Nº 1127/2026 de 09 de setembro de 2026 seguido da sua suspensão mediante Portaria Nº 1165/2026 de 21 de setembro de 2026.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **04** de novembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1325 /2026
De 04 de novembro de 2026.

Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 126 e 151 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença por Exercício Efetivo do Cargo pelo período de 30 (noventa) dias, a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a), integrante do Quadro de Pessoal deste Município.

Servidor (a)	CPF	Cargo	Data Início/ Fim
CHARLENE ANDRADE DA CONCEICAO	003.***.***- 92	AG.DE LIMPEZA CONS.DE LOGRADOUROS	De 04/11/2026 a 03/12/2026.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **04** de novembro de 2026.

JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705